



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°.169/2001
Interrompe Licença Prêmio de
Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

I N T E R R O M P E R

A Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, Sr. **LUIS ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA**, exercendo as funções de Motorista, a partir do dia 05 de Março de 2001, conforme requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 02 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro nº.30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Publicado em 02/03/2001.